



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016  
PROCESSO N.º 2016-09.00/16-0

UAJ N.º 177/2016

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.874.652/0001-83, com sede em São José SC, rodovia BR 101, Km 210, s/nº, CEP 88.104-800, telefone n.º (54) 3452-3545, (48) 3281-9511 e (54) 99972-2215, e-mail: atendimento@pratomil.com.br, neste ato representada por Carlos Lazzari, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9034063074, inscrito(a) no CPF sob n.º 423.122.300-97, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Permissão de Uso – UAJ n.º 177/2016, que tem por objeto o uso da área destinada ao restaurante e à cafeteria, na sede do Ministério Público Estadual, situada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 3º andar, Torre Sul, nesta Capital, em consonância com a autorização constante do processo 2016-0900/16-0, para, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2017, a vigência do Contrato de Permissão de Uso – UAJ nº 177/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Manter os valores vigentes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

11 DEZ 2017

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

Carlos Lazzari

CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA.,  
Contratada.

